

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

TALÃO N.º 456098-1

4G-269-47361

IMÓVEL: Prédio e terreno sito à Rua Piauí, nº196, antigo nº124, na Freguesia do Engenho Novo, medindo 22,50m de frente e fundos por .. 92,00m em ambos os lados, confrontando a direita com o nº186, à esquerda com o atual nº124 e nos fundos com a Rua São Braz onde tem o nº157. **PROPRIETÁRIO:** TOURING CLUB DO BRASIL (Sociedade Brasileira de Turismo). **TÍTULO ANTERIOR:** livro 3-CI, às fls.52, sob o número 95897, registrado em 10.04.1973. Inscrição nº0226037-0 C.L. número

R.1/63596 - PENHORA: De ofício nº284 em 19.09.1989 do Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública, desta cidade Termo de Penhora/ e Depósito de 19.09.1989, relativo ao processo nº11262 assinado pela Juíza Dra. Leila Mariano, pelo qual foi penhorado o imóvel matriculado, para o pagamento de um principal de NCZ\$60.000,00. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1990.....

R.2/63596 - LOCAÇÃO: Por Instrumento Particular de 05.3.97, a proprietária acima, deu o imóvel matriculado em locação a CENTRO AUTO MOTIVO PAMELLA LTDA., com sede nesta cidade, CGC.nº.01.487.895/0001-01, pelo prazo de 05 anos, com início em 01.4.97 e término em.. 31.3.2002, sendo o aluguel mensal inicial de R\$5.000,00, o qual.. será reajustado na forma do título; em caso de venda do referido imóvel, obriga-se a locadora a fazer constar a existência do presente contrato. Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 1997.....

Av.3/63596-MEDIDA CAUTELAR: Por Mandado do Dr. Juiz Presidente da 23ª Junta de Conciliação e Julgamento do Rio de Janeiro, de 10.9.97, foi determinada a anotação de Medida Cautelar requerida por DJAIMA BAYMA MELO, brasileiro, casado, administrador, contra o proprietário, TOURING CLUB DO BRASIL. Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1998.....

R.4/63596-PENHORA: Nos termos de Mandado da 7ª Vara da Fazenda Pública, assinada em 22.09.99 pelo Juiz Dr. Carlos Eduardo da Rosa, da Fonseca Passos, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº de nº 522/97, movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra o proprietário acima, contendo auto de penhora de 25.10.99, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o pagamento do principal no valor de R\$ 222.951,99. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1999.....

Av.5/63596-CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidas as lunetas referen* registre da penhora objeto de ..

precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos salvo se a vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1999.

AL

R.6/63596-PENHORA: Nos termos do Mandado de Penhora da 7ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da execução fiscal movida pelo Município do Rio de Janeiro, contra o TOURING CLUB DO BRASIL, contendo auto de penhora de 29.11.99, expedida em 14.10.99, assinada pela Juíza Dr.ª Maria Cristina Barros Gutierrez, foi determinada a penhora do imóvel matriculado para garantia do principal de R\$ 208.205,91 Protocolo nº 225095 LA 12, fls. 216 talão nº 307079. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2000.

AL

Av.7/63596-CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR: Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29.682/97). Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2000.

AL

R.8/63596 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora dado e passado no Juízo Federal da 6ª Vara de Execução Fiscal, assinado em 03/07/2002, pelo Juiz Federal Dr. José Eduardo Nobre Matta, extraído dos autos de Execução Fiscal movida pela INSS Instituto Nacional de Seguro Social, contra Touring Club do Brasil, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13/11/2002, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor principal de R\$9.207.942,12, tendo como depositário Leonardo de Castro França. Protocolo nº.252753. L.º1-AF, fls.260. talão nº.336268. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2002. MVG.

Setor V
31184/2002

R.9/63596 PENHORA Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0048.003616-0/2006 da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado em 23/06/2006 pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes e ofício OFI.0048.000114-0/2008 da mesma Vara, assinado em 06/05/2008, pela Juíza Dra. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da ação de execução fiscal processo nº96.0043837-4, movido pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social, contra Touring Club do Brasil, e outros. CNPJ/MF nº.33.639.865/0001-5, com sede na Rua Porto Alegre 71 Centro, contendo Auto de Penhora de 19/07/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$6.095.997,00, ficando como depositário do bem, o executado. Protocolo nº307902, L.º1-AS, fls.36, talão nº894104. Rio de Janeiro. 02 de junho de 2008. VGM

Setor V
31184/2002

R.10/63596 PENHORA Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação MAN.0050.005287-4/2008, da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria, Luiz Carlos Rodolfo Muruci, extraído dos autos da ação de execução fiscal processo nº 2008.51.01.508730-7, movida pela Fazenda Nacional contra Touring Club do Brasil, com endereço na Rua Piauí nº 196, Todos os Santos ou Rua Araujo Porto Alegre, 71 8º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora de 03/09/2008, o imóvel matriculado foi penhorado, para garan-

Setor V
31184/2002

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 456098-2

garantia de um dívida no valor de R\$7.000.000,00, sendo nomeado como fiel depositário, o próprio executado. Prot. nº 313316 Lº 1/AT fls. 97 talão nº 399834. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2008. LNR

R.11/63596 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ., expedido em 29/08/2006, assinado pelo Diretor de Secretaria, JORGE DE ARAUJO, Processo nº 2006.51.01.524759-4, extraído dos autos da Ação de Execução movida pela FAZENDA NACIONAL, em face de TOURING CLUB DO BRASIL, contendo Termo de Penhora de 11/10/2006, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$7.000.000,00. Depositário Fiel, Leonardo de Castro França, CPF nº 001.592.711-34, com endereço na Rua Araújo Porto Alegre nº 71 8º andar, nesta cidade. Prot. nº. 319919, Lº 1-AU, fls. 237, talão nº. 406819. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2009. LNR

R.12/63596 - **PENHORA**: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado em 27.01.2010, pela escrivã Aurea Correa Braga Camara de Almeida, extraído dos autos da Execução Fiscal de nº.0207866-92.2008.8.19.0001 (2008.001.204917-1), movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de Touring Club do Brasil contendo o auto de depósito de 07.04.2010, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia de uma dívida no valor principal de: R\$65.263,50 (exercício 2004), R\$65.263,50 (exercício 2004) R\$216.165,38 (exercício 2005) ficando o bem penhorado em poder de Leonardo de Castro França, CPF 001.592.711.34. Prot. nº.331046, Lº1-AY, fls.79, talão nº.418630. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010. jmt

Av.13/63596 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR**: Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29.682/97). Rio de Janeiro, 12 de maio de 2010. jmt

R.14/63596 - **PENHORA**: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº. MAN.0051.001607-8/2011, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ., assinado em 17/06/2010, pelo Diretor de Secretaria, André Botelho Jucá, por ordem do MM. Juiz Dr. Manoel Rolim Campbell Penna, extraído dos autos da Ação de Execução por Título judicial, processo nº. 0044316-71.1996.4.02.5101 (96.0044316-5), movida pela FAZENDA NACIONAL/INSS, contra TOURING CLUB DO BRASIL e outros, CNPJ 33639865015345, com sede na Rua Araújo Porto Alegre nº 71, 8º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 14/07/2011, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor principal de R\$1.262.473,22, (atualizado em 28/05/1996), tendo como depositário do bem, Touring Club do Brasil, CNPJ nº 336.398.650.153.345, com sede nesta cidade. Prot. nº.345268, Lº.1-BB, fls. 128, talão nº. 434029. Rio de Janeiro, 22 de julho de 2011. SMM

R.15/63596 - **PENHORA**:- Nos termos do Mandado de Penhora da 11ª Vara da Fazenda Pública,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 1475215

desta cidade, assinado em 08.05.2012 pelo MM. Juiz Dr. João Luiz Amorim Franco, extraído dos autos da Carta Precatória sob o processo nº 0058795-74.2012.8.19.0001 distribuído em: 23.02.2012, movido pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, contendo auto de penhora e depósito de 26.06.2012, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do principal de R\$1.277.220,87, tendo como fiel depositário Leonardo de Castro França, inscrito no CPF nº 001.592.711-34, Protocolo nº 355291, Lº 1-BD, fls. 196, talão nº 444818. Rio de Janeiro, 13 de julho de 2012. ~~AL~~*****ALS

R.16/63596 – **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação nº. MAN.0048.009065-2/2012, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ., assinado eletronicamente em 05/12/2012, pela Técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva por ordem da MM. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraído dos autos da Ação de Execução por Título judicial, processo nº. 0019099-64.2012.4.02.5101 (2012.51.01.019099-5), movida pela FAZENDA NACIONAL/ INSS, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede na Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, 8º andar da Alfandega nº 314 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/12/2012, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$2.044.708,87, tendo como depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº 168243-MM, Prot. nº.360871, Lº.1-BE, fls. 268, talão nº. 450737. Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013. ~~AL~~*****SMM

R.17/63596 :- **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, MANDADO nº: MPA.0049.000040-0/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 24/01/2013, pela Diretora da Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, extraído dos autos do processo nº.0503412-29-2008.4.02.5101 (2008.51.01.503412-1), movido pela FAZENDA NACIONAL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2013, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$14.779,15, valor atualizado em 24/01/2013, tendo como fiel depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº.168.243-Min.Marinha, e CPF nº.001.592.711-34, Protocolo nº.362760, Lº.1-BF, fls. 094, talão nº. 452754. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2013. ~~AL~~#####LGO.

R.18/63596 - **PENHORA:** - Em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, MANDADO nº: MPA.0049.000047-2-0/2013, da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 30/01/2013, pela Diretora da Secretaria Lúcia Herondina de Araújo, por ordem da M.M. Juíza Federal Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, extraído dos autos Execução Carta Precatória, processo nº.000050-03.2013.4.02.5101 (2013.51.01.000050-5), movido pela FAZENDA NACIONAL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2013, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$10.687,55, tendo como fiel depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº.168243-Min.Marinha, e CPF nº.001.592.711-34, Protocolo nº.362762, Lº.1-BF, fls. 094, talão nº. 452756. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2013. ~~AL~~#####LGO

R.19/63596 – **PENHORA:-** Nos termos do Ofício nº: OFI.0059.000146-2/2014, da 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 10.07.2014, pelo M.M. Juiz Federal Titular Dr. Silvio Wanderley do Nascimento Lima, extraído dos autos Execução Carta Precatória, processo nº 0018107-35.2014.4.02.5101 (2014.51.01.018107-3), movido pela FAZENDA NACIONAL, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08.03.2013, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$10.687,55, tendo como fiel depositário do bem, Leonardo de Castro França, identidade nº 168243 do Ministério da Marinha, inscrito no CPF nº 001.592.711-34. Protocolo nº 375814, Lº

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº 4456098-3

1-BI, fls. 064, talão nº 467197. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2014. ~~AL~~*****ALS

R.20/63596 – **PENHORA** - Nos termos do Ofício nº 1594/2014 da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, assinado em 27/08/2014, pelo M.M. Juiz Dr. Silvio Tadeu de Avila, extraído dos autos Execução de Sentença, processo nº 001/1.06.0229251-8 (CNJ:2292511-30.2006.8.21.0001), movido por FERNANDO MAGNUS, brasileiro, advogado, CPF nº 018.062.380-4, contra TOURING CLUB DO BRASIL, com sede nesta cidade, CNPJ nº.33.639.865/0001-51, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$9.502.147,95 em 08/2014. Protocolo nº 386345, Lº 1-BK, fls. 166, Talão nº 478970. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015. ~~CG~~*****CG

R.21/63596 - **PENHORA:-** Nos termos do Ofício PJ e-JT nº.033/2016, passado pelo Juízo de Direito da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, assinado em 18/02/2016, pela M.M. Juíza do Trabalho Drª.Janice Bastos, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (1116) processo nº.0010264-40-2015.5.01.0053, movido pela União Federal -PGFN, em face de Touring Club do Brasil Ltda, acima qualificado, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 29/01/2016, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$31.208,64, sem constar fiel depositário. Protocolo nº.390151, Lº 1/BL, fls. 120, talão nº.483257. Rio de Janeiro, 14 de março de 2016. ~~LGO~~ LGO
Consta prenotado sob o nº379885, Lº1-BJ, fls.35, talão nº471761 de 12/12/2014-Ofício n]2331/2014 da 16ªV.CÍVIL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS de 04/11/2014-PENHORA.Consta ainda prenotado sob o nº383024, Lº1-BJ, fls.245, talão nº475259 de 07/05/2015 Ofício nº448/2015 da 16ª VARA CIVIL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE /RS-PENHORA e consta ainda prenotado sob o nº389010, Lº1-BI, fls.44 de 13/01/2016-MANDADO DE PENHORA Nº MAN.0051.0060849/2015 da 6ªVARA FEDERAL DE EXEC. FISCAL/RJ de 09/12/2015.//

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 1475216